

RISCOS COLOSSAIS

Maioria do G20 admite que planeta está perto de ponto de difícil retorno

Estudo mostra que grande parte da população dos países mais industrializados do mundo acreditam que momento é crítico, mas está disposta a alterar cotidiano para regenerar os bens comuns globais

A maioria da população dos 20 países mais industrializados do mundo concorda em tornar prioritário o combate à crise climática e a proteção da natureza.



Alan Santos - PR Pesquisa feita para a Global Commons Alliance aponta que empregos e lucros podem passar para segundo plano no G20

A atividade humana empurra o planeta para um ponto de difícil retrocesso. A opinião é três quartos da população dos países mais ricos do mundo.

Entre os entrevistados nos países do G20, 58% afirmam que estão extremamente preocupados com o estado do planeta. "O mundo não caminha como um sonâmbulo para a catástrofe."

Alliance, um dos autores do estudo.

Para ele, "os resultados da ciência devem fornecer aos líderes do G20 a confiança para agir mais rapidamente e implementar políticas mais ambiciosas para proteger e regenerar nossos bens comuns globais".

O estudo mostra que, entre as nações do G20, 73% das pessoas acreditam que a "atividade humana empurrou

a Terra para perto de pontos de inflexão".

Os países menos ricos têm maior consciência desses riscos - Indonésia (86%), Turquia (85%), Brasil (83%), México (78%) e África do Sul (76%) - comparativamente às respostas dos países mais ricos - Estados Unidos (60%), Japão (63%), Grã-Bretanha (65%) e Austrália (66%), que reconhecem maior perigo.

Quatro em cada cinco entrevistados afirmaram que estavam dispostos a alterar o seu cotidiano para ajudar a regenerar os bens comuns globais. Elizabeth Wathuti, ambientalista queniana, escreveu no prefácio da pesquisa que "as pessoas começam a sentir que a natureza está reagindo".

"As pessoas no poder parecem achar que não há problema em derrubar árvores

velhas ou destruir ecossistemas naturais para construções ou estradas, ou extrair petróleo, desde que plantem novas árvores. Mas essa abordagem não está funcionando, e as descobertas no relatório mostram que muitas pessoas não apoiam mais essa idiotice econômica", alerta Wathuti.

Os autores do trabalho acreditam que vão encontrar resistência entre grandes grupos econômicos e investidores, mas por outro lado, o documento representa a opinião pública desses 20 países industrializados.

Mais de 8% das pessoas ouvidas pretendem proteger o equilíbrio da natureza e 69% defendem que a proteção dos sistemas de suporte à vida do planeta custará menos que os danos causados pelas alterações climáticas.

Apenas 25% das pessoas questionadas dizem que os governos devem manter a prioridade em garantir empregos e lucros.

A Covid-19 também foi assunto do estudo - 75%

das pessoas acreditam que a pandemia demonstra como o comportamento humano pode se alterar de um momento para outro e abrir porta para a mudança.

Se a ONU e outras organizações internacionais deveriam receber mais poder para proteger a natureza, o consenso entre indianos, chineses e turcos ultrapassou os 75%. Os americanos são quem menos apoiam - apenas 49% apresentaram resposta favorável.

O relatório também identificou que a consciência e a vontade de agir são menores entre os homens, pessoas mais velhas, habitantes rurais, população dos Estados ricos e pessoas de tendência política nacionalista.

O trabalho foi realizado em abril e maio, antes das ondas de calor, inundações e incêndios do verão do Hemisfério Norte.

O levantamento fará parte da base de trabalho de reuniões e conferências internacionais sobre a vida planetária, a Cop26, que ocorrerá em Glasgow, na Escócia.

BRYOPHYTA SP PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF Nº 09.719.875/0001-12 - NIRE 3530035577-6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril de 2021, às 9h, na sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 13.947, 9º andar, Conjunto 91, CEP 04794-000. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em face da presença da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, acionistas detentoras de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, a Diretora Presidente da Companhia, Sra. Camille Loyo Faria, bem como o Sr. Arthur José Lavatori Correa e a Sra. Daniella Gesztker Ventura, na qualidade de Secretária. 3. MESA: Como Presidente, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, a Sra. Daniella Gesztker Ventura. 4. ORDEM DO DIA: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (II) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (III) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2021. 5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, a Assembleia foi instalada pela Diretora Presidente, que procedeu à eleição da Mesa Diretora, composta pelo Sr. Rodrigo Abreu como Presidente e a Sra. Daniella Gesztker Ventura como Secretária. Com relação ao item (I) da Ordem do Dia, foi dispensada a leitura do Relatório de Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, por já serem de conhecimento das Acionistas. Registra-se que a publicação do balanço da Companhia em Diário Oficial e em jornal de grande circulação fica dispensada, visto que a Companhia não atingiu, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, os critérios estabelecidos pela Lei nº 11.638/2007 para que seja classificada como de grande porte. Em seguida, as Acionistas aprovaram o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Passando ao item (II) da Ordem do Dia, ficou demonstrado que a Companhia, desde sua constituição até a data de fechamento do exercício de 2020, não registrou atividades operacionais, não tendo, portanto, gerado resultados passíveis de destinação. Por fim, quanto ao item (III) da Ordem do Dia, considerando que os membros da Diretoria ao tomarem posse renunciaram à percepção de remuneração, conforme Termos de Posse firmados pelos mesmos, as Acionistas aprovaram que o valor global de remuneração para a Administração da Companhia no exercício de 2021 seja igual a R\$ 0,00, sendo certo que tal decisão deverá ser revista pelas Acionistas caso, antes da próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, se verifique alguma modificação no cenário atual de renúncia à percepção de remuneração pelos administradores. 6. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelas Acionistas, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, § 2º, da Lei das S.A. Assinaturas: Rodrigo Modesto de Abreu - Presidente da Mesa; Daniella Gesztker Ventura - Secretária; Acionistas: Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ambas representadas por Rodrigo Modesto de Abreu e Camille Loyo Faria. A presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2021. Rodrigo Modesto de Abreu - Presidente da Mesa; Daniella Gesztker Ventura - Secretária. JUCESP nº 243.658/21-7 em 25/05/2021.

Itaquá Investimentos Imobiliários e Participações S.A. CNPJ/MF 16.657.308/0001-44 - NIRE 35.300.441.699 Ata da Assembleia Geral Extraordinária 1. Data, Hora e Local: Aos 25/06/2021, às 10h, na sede social da Companhia em SP/SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, considerando a presença da Acionista que detém 100% do capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Marcel Chalem; Secretária: Maria Carolina Toffoli Barcelos. 4. Leituras e Documentos: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., face à presença da totalidade dos Acionistas representando o capital social da Companhia. Os demais documentos que suportam as deliberações sobre a ordem do dia foram disponibilizados na forma da regulamentação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Não há parecer do Conselho Fiscal tendo em vista que o mesmo não se encontra instalado. 5. Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares e necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. 6. Deliberações: Instalada a Assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, a Acionista, sem ressalvas, delibera o seguinte: 6.1. Aprovar a reeleição do Conselho de Administração da Companhia e reconduzir os atuais membros aos seus respectivos cargos, os quais terão mandato unificado de 2 anos, a qual ficará assim composta: (i) para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Carlos Alberto Pereira Martins, RG nº 18.123.406-3, CPF/MF nº 132.666.048-90, com endereço profissional em SP/SP; (ii) para o cargo de membro do Conselho de Administração, o Sr. Alessandro Ricardo Estevam, RG nº 26.779.869, CPF/MF nº 296.980.638-22, com endereço profissional em SP/SP; e (iii) para o cargo de membro do Conselho de Administração, o Sr. Aymar Ferreira de Almeida Junior, RG nº 19.913.159, CPF/MF nº 098.052.728-77, com endereço profissional em SP/SP. 6.2. Os Conselheiros ora reeleitos declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, devendo tomar posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme Anexo I do presente instrumento, tendo os mesmos apresentado as declarações exigidas nos termos da Instrução CVM 367/02, e uma vez que foram atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A., § 3. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia. 7. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 25/06/2021. Assinaturas: Mesa: Marcel Chalem, Presidente; Maria Carolina Toffoli Barcelos, Secretária. JUCESP nº 367.542/21-3 em 02/08/2021. Gisela Sirmenia Ceschin - Secretária Geral.

GRP GP29 Empreendimentos S.A. CNPJ/MF 18.115.906/0001-17 - NIRE 35.300.452.917 Ata da Assembleia Geral Extraordinária 1. Data, Hora e Local: Aos 25/06/2021, às 10h, na sede social da Companhia em SP/SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, considerando a presença da totalidade dos Acionistas representando o capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Marcel Chalem; Secretária: Maria Carolina Toffoli Barcelos. 4. Leituras e Documentos: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., face à presença da totalidade dos Acionistas representando o capital social da Companhia. Os demais documentos que suportam as deliberações sobre a ordem do dia foram disponibilizados na forma da regulamentação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Não há parecer do Conselho Fiscal tendo em vista que o mesmo não se encontra instalado. 5. Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares e necessários para a implementação da deliberação tomada nesta assembleia. 6. Deliberações: Instalada a Assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os Acionistas, sem ressalvas, deliberam o seguinte: 6.1. Aprovar a reeleição do Conselho de Administração da Companhia e reconduzir os atuais membros aos seus respectivos cargos, os quais terão mandato unificado de 2 anos, a qual ficará assim composta: (i) para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Carlos Alberto Pereira Martins, RG nº 18.123.406-3, CPF/MF nº 132.666.048-90, com endereço profissional em SP/SP; (ii) para o cargo de membro do Conselho de Administração, o Sr. Alessandro Ricardo Estevam, RG nº 26.779.869, CPF/MF nº 296.980.638-22, com endereço profissional em SP/SP; e (iii) para o cargo de membro do Conselho de Administração, o Sr. Aymar Ferreira de Almeida Junior, RG nº 19.913.159, CPF/MF nº 098.052.728-77, com endereço profissional em SP/SP. 6.2. Os Conselheiros ora reeleitos declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, devendo tomar posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme Anexo I do presente instrumento, tendo os mesmos apresentado as declarações exigidas nos termos da Instrução CVM 367/02, e uma vez que foram atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A., § 3. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia. 7. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 25/06/2021. Assinaturas: Mesa: Marcel Chalem, Presidente; Maria Carolina Toffoli Barcelos, Secretária. JUCESP nº 368.221/21-0 em 02/08/2021. Gisela Sirmenia Ceschin - Secretária Geral.

We Trust In Sustainable Energy Energia Renovável e Participações S.A. CNPJ/MF nº 28.133.664/0001-48 - NIRE 35.300.528.646 Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 15 de julho de 2021 1. Data, Horário e Local: aos 15/07/2021, às 18h00, na sede da Companhia. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3. Mesa: Sr. João Pedro Cortes Mendes, Presidente; e Sr. José Ricardo Lemos Pizak, Secretário. 4. Ordem do Dia e Deliberações: Após a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, em unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram: (I) a proposta de cancelar a aprovação quanto à realização, pela Companhia, de sua 1ª emissão, em série única, de 30 notas promissórias (com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00, somando um montante total de R\$30.000.000,00 que havia sido aprovada por ocasião da assembleia geral extraordinária realizada em 29/01/2020), autorizando a diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário ao cancelamento da referida emissão e de todas as eventuais contratações realizadas para tais finalidades; (II) as contas apresentadas pelos administradores da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à elevação da referida garantia; (III) a autorização para a outorga, nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia, a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Usina Safira SPE Ltda., a Usina Marina SPE Ltda. e a Virgo Companhia de Segurança (Controlada Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária 296/ Série), de cessão fiduciária (a) da totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade da Companhia decorrentes do, ou relacionados, direta ou indiretamente, ao contrato identificado e descrito no Anexo II-A do Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária da 296ª Série, inclusive, sem limitação (a) o direito ou o recebimento de todas e quaisquer quantias ou importâncias devidas pela contraparte do Contrato Cedido do Projeto da 296ª Série ("Clientes"), vendidas ou vendidas; (b) os demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, oriundos ou relacionados ao Projeto da 296ª Série, inclusive, independentemente de sua natureza ou de quem seja o devedor da obrigação, em decorrência do Contrato Cedido do Projeto da 296ª Série, incluindo, sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros ou encargos de mora; e (c) da totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, em face da OI Sociedade de Crédito Real S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 02.402.532/0001-35 ("Banco Depositário") decorrentes e relativos sobre a conta vinculada nº 35911-6, mantida na agência nº 0001, junto ao Banco Depositário; (IV) a outorga de alienação fiduciária de participações societárias (a) da totalidade das ações de emissão da Emissora, de titularidade da Companhia (a) representativas de 100% do capital social total e votante da Emissora; e (aII) que, a partir da data de assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária de Participações Societárias, forem adquiridas, subscreitas e/ou atribuídas à Companhia e/ou a qualquer terceiro, sob qualquer forma ou qualquer título, (b) da totalidade da participação societária, dos bens e dos direitos atribuídos à Emissora, em razão dos seguintes eventos, desde que autorizados nos Contratos de Alienação Fiduciária de Participações Societárias e/ou na Escritura de Entrega de Debêntures a ser emitida, incorporação e incorporação de ações da Emissora; (c) qualquer outra forma de reorganização societária da Emissora; (d) qualquer combinação de negócios envolvendo a Emissora, conforme definida na Deliberação CVM nº 665/11; e (b,iv) desdobramento, agrupamento e/ou bonificação de ações da Emissora; (c) da totalidade das opções, bonos de subscrição, debêntures conversíveis, debêntures permutáveis, direito de preferência, direito de subscricão em aumento de capital (inclusive das sobras) ou qualquer direito atribuído, direta ou indiretamente, à Companhia, por contrato ou por norma, de qualquer natureza e a qualquer título, com relação às ações da Emissora oneradas, conforme aplicável; e (d) da totalidade dos rendimentos ou direitos oriundos, relacionados e/ou derivados, diretos ou indiretamente, das ações oneradas da Emissora de propriedade da Companhia, inclusive: (i) frutos, rendimentos, proventos e vantagens; (dII) lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, distribuições e qualquer participação no resultado, sejam eles distribuídos de forma ordinária ou antecipada; e (dIII) resgate, amortização, redução do capital e qualquer direito ou pagamento devido pela Emissora em favor da Companhia, de qualquer natureza e a qualquer título ("Alienação Fiduciária de Participações Societárias") autorizando os administradores da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à lei garantia e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à elevação destas, inclusive eventuais ativos que porventura se façam necessários; (V) a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia com relação aos itens da ordem do dia acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura da Escritura de Entrega de Debêntures; 5. Encerramento: Encerrados os trabalhos, foi lavrada a ata assinada pelos membros da mesa e pelos seguintes acionistas: 6. Acionistas: Grupo Rezek Participações S.A., José Ricardo Lemos Rezek; Engenheiros Consultoria Empresarial EIRELI, João Pedro Cortes Mendes; Luiz Fernando Marchesi Serrano; Carlos Henrique Delgado; Adriana Dewick; Ricardo Valente da Silva; e João Pedro Correa Neves. Esse documento é um extrato com o sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações tomadas, conforme a ata lavrada em livro próprio, nos termos do Artigo 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. JUCESP nº 381.585/21-9 em 11/08/2021. Gisela Sirmenia Ceschin - Secretária Geral.

CBPO Engenharia Ltda. - CNPJ/MF nº 61.156.410/0001-10 - NIRE 35.215.108.361 Extrato da Ata de Reunião de Sócios Data, Hora e Local: 13/08/2021, às 10:00h, na sede localizada em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401 - 4º andar - Parte I - Conjunto 4A - Edifício B1 - Aroeira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Sociedade"). Presenças: Todas as Sócios da Sociedade, por seus respectivos Diretores, tendo sido designado o Sr. Icaro Akim Silvestre Nascimento, como Secretário da Mesa. Convocação: Dispensada a publicação na forma do artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/02. Mesa: Marco Aurélio Benito Juarez Gimenes Siqueira, Presidente da Mesa; Icaro Akim Silvestre Nascimento, Secretário da Mesa. Deliberações: (I) Aprovar a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, em R\$ 17.848,19, passando de R\$ 733.376.137,11 para R\$ 733.358.288,92, sem o cancelamento de quotas, as quais após a devida redução proporcional, passam a ter o valor unitário de R\$ 295,42; (II) Em decorrência da redução aprovada, a Sociedade permaneça com 2.482.426 quotas representativas do capital social, com valor nominal de R\$ 295,42 cada; (III) A devolução do capital reduzido equivalente a R\$ 17.848,19, ocorrerá na proporção das respectivas participações dos sócios no capital social da Sociedade; e (IV) por fim, os Sócios aprovam a publicação desta ata em forma de extrato e realizam a alteração do Contrato Social da Sociedade refletindo a referida redução de capital, sendo que, em cumprimento ao Artigo 1.084 do Código Civil, a redução de capital tomar-se-á eficaz após o transcurso do prazo legal sem que haja qualquer oposição. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. Mesa: Marco Aurélio Benito Juarez Gimenes Siqueira, Presidente, Icaro Akim Silvestre Nascimento, Secretário. Sócios: OCEI S.A., pelos diretores Marco Aurélio Benito Juarez Gimenes Siqueira e Jayme Gomes da Fonseca Junior; e OEC S.A., pelos diretores Marco Aurélio Benito Juarez Gimenes Siqueira e Jayme Gomes da Fonseca Junior.

Companhia Agrícola São Jerônimo CNPJ nº 47.331.475/0001-24 - NIRE nº 35.300.060.458 Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - AGE Ficam os Srs. acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23/08/2021, às 16:00h, na sede social da Companhia, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 13º andar, conjunto 135/6, bairro Itaim Bibi, em São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) o ajustamento de pedido de recuperação judicial pela Companhia, com fundamento no artigo 122, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; e (II) a autorização à prática pela Companhia, seus administradores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o estatuto social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução da deliberação acima, sem a necessidade de nova Assembleia Geral. São Paulo/SP, 14/08/2021. Maria Carolina Ometto Fontanari - Presidente.

Agro Pecuaría Campo Alto S.A. CNPJ nº 44.220.929/0001-00 - NIRE nº 35.300.060.466 Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - AGE Ficam os Srs. acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23/08/2021, às 15:30h, na sede social da Companhia, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 13º andar, conjunto 135/6, bairro Itaim Bibi, em São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) o ajustamento de pedido de recuperação judicial pela Companhia, com fundamento no artigo 122, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; e (II) a autorização à prática pela Companhia, seus administradores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o estatuto social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução da deliberação acima, sem a necessidade de nova Assembleia Geral. São Paulo/SP, 14/08/2021. Maria Carolina Ometto Fontanari - Presidente.

BRYOPHYTA SP PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF Nº 09.719.875/0001-12 - NIRE 3530035577-6 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021. 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de junho de 2021, às 15h, na sede social localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 13.947, 9º andar, Conjunto 91, CEP 04794-000. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em face da presença da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial, acionistas detentoras de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme registro e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, a Diretora Presidente da Companhia, Sra. Camille Loyo Faria, bem como o Sr. Arthur José Lavatori Correa e a Sra. Daniella Gesztker Ventura, na qualidade de Secretária. 3. MESA: Como Presidente, o Sr. Rodrigo Modesto de Abreu e, como Secretária, a Sra. Daniella Gesztker Ventura. 4. ORDEM DO DIA: Matriz de Alçadas da Diretoria. 5. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, a Assembleia foi instalada pela Diretora Presidente, que procedeu à eleição da Mesa Diretora, composta pelo Sr. Rodrigo Abreu como Presidente e a Sra. Daniella Gesztker Ventura como Secretária. Com relação ao único item da Ordem do Dia, tendo em vista que o Conselho de Administração da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Oi S.A."), em reunião realizada em 26 de maio de 2021, aprovou alterações na Matriz de Alçadas da Diretoria ("Matriz de Alçadas"), as Acionistas, considerando que a Companhia adota a Matriz de Alçadas da Oi S.A., aprovaram as mesmas alterações na Matriz de Alçadas da Companhia. Desse modo, as alçadas da Diretoria da Companhia passam a vigorar na forma do Anexo I desta Ata no que não divergir com o Estatuto Social da Sociedade, sendo que, em referência à Companhia, onde se lê "Conselho de Administração", deve-se ler "Assembleia Geral"; onde se lê "art. 37" deve-se ler "art. 7º"; onde se lê "art. 38" deve-se ler "art. 15"; e onde se lê "art. 37" deve-se ler "art. 17". 6. LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. A presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2021. Rodrigo Modesto de Abreu - Presidente da Mesa; Daniella Gesztker Ventura - Secretária. JUCESP nº 334.915/21-1 em 14/07/2021.

Mellila Empreendimentos e Participações S.A. CNPJ/MF 20.300.500/0001-56 - NIRE 35.300.465.850 Ata da Assembleia Geral Extraordinária 1. Data, Hora e Local: Aos 25/06/2021, às 10h, na sede social, na Cidade de SP/SP. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, considerando a presença da totalidade dos Acionistas representando o capital social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Marcel Chalem; Secretária: Maria Carolina Toffoli Barcelos. 4. Leituras e Documentos: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A., face à presença da totalidade dos Acionistas representando o capital social da Companhia. Os demais documentos que suportam as deliberações sobre a ordem do dia foram disponibilizados na forma da regulamentação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Não há parecer do Conselho Fiscal tendo em vista que o mesmo não se encontra instalado. 5. Ordem do dia: Deliberar sobre a (i) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares e necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. 6. Deliberações: Instalada a Assembleia, após o exame e a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os Acionistas, sem ressalvas, deliberaram o seguinte: 6.1. Alterar a redação do caput do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, para alterar o prazo de mandato da Diretoria eleta para 02 anos, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 7º: A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por 02 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, com mandato unificado de 02 anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.; 6.2. Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia e reconduzir os atuais membros aos seus respectivos cargos, os quais terão mandato unificado de 2 anos, a qual ficará assim composta: (i) para o cargo de Diretor, sem designação específica, o Sr. Carlos Alberto Pereira Martins, RG nº 18.123.406-3, CPF/MF nº 132.666.048-90, com endereço profissional em SP/SP; e (ii) para o cargo de Diretor, sem designação específica, o Sr. Marcel Chalem, RG nº 27.542.421-2, CPF/MF nº 296.378.348-50, os Diretores ora reeleitos declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevenção, pela ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, devendo tomar posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme Anexo I do presente instrumento, tendo os mesmos apresentado as declarações exigidas nos termos da Instrução CVM 367/02, e uma vez que foram atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 6.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com as alterações deliberadas nesta Assembleia, o qual integra esta ata como Anexo II. 6.4. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia. 7. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 25/06/2021. Assinaturas: Mesa: Marcel Chalem, Presidente; Maria Carolina Toffoli Barcelos, Secretária. JUCESP nº 370.885/21-0 em 04/08/21. Gisela Sirmenia Ceschin - Secretária Geral.

U.S.J. - Açúcar e Alcool S.A. CNPJ nº 44.209.336/0001-34 - NIRE nº 35.300.060.474 Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - AGE Ficam os Srs. acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23/08/2021, às 15:00h, na sede social da Companhia, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 13º andar, conjunto 135/6, bairro Itaim Bibi, em São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) o ajustamento de pedido de recuperação judicial pela Companhia, com fundamento no artigo 122, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 9º inciso "g" item "a" do estatuto social da Companhia; (II) a instrução do voto da Companhia a ser manifestado em assembleias gerais, pela aprovação do ajustamento de pedido de recuperação judicial pelas sociedades controladas pela Companhia a seguir mencionadas: (a) Agro Pecuaría Campo Alto S.A., inscrita no CNPJ sob nº 44.220.929/0001-00; (b) Companhia Agrícola São Jerônimo, inscrita no CNPJ sob nº 47.331.475/0001-24; e (c) Agro Pecuaría Nova Louzã S.A., inscrita no CNPJ sob nº 45.142.296/0001-13 (todas aqui denominadas em conjunto como "Controladas"); e (III) a autorização à prática pela Companhia, seus administradores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o estatuto social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução da deliberação acima, sem a necessidade de nova Assembleia Geral. São Paulo/SP, 14/08/2021. Maria Carolina Ometto Fontanari - Presidente do Conselho de Administração.

Agro Pecuaría Nova Louzã S.A. CNPJ nº 45.142.296/0001-13 - NIRE nº 35.300.009.053 Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - AGE Ficam os Srs. acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23/08/2021, às 16:30h, na sede social da Companhia, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 13º andar, conjunto 135/6, bairro Itaim Bibi, em São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) o ajustamento de pedido de recuperação judicial pela Companhia, com fundamento no artigo 122, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; e (II) a autorização à prática pela Companhia, seus administradores e/ou procuradores constituídos em conformidade com o estatuto social da Companhia, de todas e quaisquer providências necessárias ou convenientes à consecução da deliberação acima, sem a necessidade de nova Assembleia Geral. São Paulo/SP, 14/08/2021. Maria Carolina Ometto Fontanari - Presidente.